

alínea "c", aprovado pela Lei 7.479, de 2 jun. 1986, e em atenção ao requerimento do [REDACTED]

XV - ATA DA 5^a REUNIÃO DO COMITÊ DE GESTÃO DE RISCOS DO CBMDF

O SUBCOMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43, inciso VI, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; combinado com o art. 5º, item 3, da Portaria 15, de 21 ago. 2020, publicada no DODF 161, de 25 ago. 2020 (45977457) que institui o Comitê de Gestão de Riscos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal-CBMDF e dá outras providências, na qualidade de presidente do referido comitê, resolve:

TORNAR PÚBLICA, como [Anexo 7](#), a Ata da 5^a Reunião do Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF (49654426), que foi realizada no dia 23 out. 2020, às 14h, no Salão Nobre do Palácio Imperador Dom Pedro II.

(NB-CBMDF/EMG/SUPLE-00053-00041633/2020-69)

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

I - GERAL

5º/2020	Reunião do Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF
Data/hora	Local
23outubro2020 / 14h00	Quartel do Comando Geral, Palácio D. Pedro II, Salão Nobre

II - PARTICIPANTES

PRESENÇA	Função	Membros do Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF	
		Posto	Nome
PRESENTE	Subcomandante-Geral - Presidente	Cel	Marcelo Teixeira Dantas
PRESENTE	Chefe do Estado-Maior-Geral - Membro	Cel	Moisés Silva Dias
PRESENTE	Chefe do Departamento de Recursos Humanos - Membro	Cel	Edimar Hermógenes de Moura
PRESENTE	Chefe do Departamento de Administração o Logística e Financeira - Membro	Ten. Cel	Robson Delfino Machado
PRESENTE	Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa, Ciencia e Tecnologia - Membro	Cel	Luciano Maximiano da Rosa
PRESENTE	Chefe do Departamento de Segurança contra Incêndio - Membro	Cel	Cláudio Lúcio de Araújo Góes
PRESENTE	Subcomandante-Operacional - Membro	Ten. Cel	Sérgio Ivan Menon Vilas Boas
AUSENTE	Chefe do Estado-Maior Operacional - Membro	Ten. Cel	Ivan Luiz Ferreira dos Santos
PRESENTE	Comandante do Centro de Comunicação Social - Membro consultivo	Ten. Cel	Fábio Andrade Ribeiro
PRESENTE	Comandante do Centro de Inteligência - Membro consultivo	Ten. Cel PTTC	André Tempone

PRESENTE	Chefe da Seção de Gestão Estratégica e Projetos do Estado-Maior-Geral - Secretário	Ten. Cel	Luis Cláudio da Fonseca Franco
-----------------	-------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------	---------------------------------------

Convocados/convocados que compareceram à reunião			
Função	Posto	Nome	
DIOFI/DEALF	Ten. Cel	Vanessa Signale de Lucena Malaquias	

III - PAUTA

Apresentação	
• Relatório de Situação da implantação das ações previstas no Plano das Ações de Controle do DEALF (31834192) - Relator: Ten. Cel. QOBM/Comb. Robson Delfino Machado , matr. 1399994;	
• Apresentação do projeto: "Executar o Plano de ação de gestão de riscos do DEALF" - Relator: Ten. Cel. QOBM/Comb. Luis Cláudio da Fonseca Franco , matr. 1400150.	
Assuntos a serem votados nesta reunião	
	Não tivemos assuntos a serem votados nesta reunião

IV - DECISÕES/PROVIDÊNCIAS

(DR) Riscos			
Cód.	Decisões / Providências	Setor Responsável	Prazo
DR1	Em relação ao "Er16. Impugnação alertando para correções necessárias", foram sugeridos dois novos controles necessários: CN2. Localização ou criação de base de armazenamento dos dados de impugnações anteriores. CN3. Pesquisa sobre um sistema de prateleira que faça a identificação e alerta sobre dados que já foram impugnados anteriormente.	Chefe do DEALF	CN2. 10 março de 2021. CN3. 10 abril de 2021.
DR2	Em relação ao "Er18. Inexecução total ou parcial do contrato", foi sugerido um novo controle necessário:	Chefe do	10 abril de 2021.

	CN2. Intensificar o controle sobre a execução, com a intensificação da aplicação das penalidades necessárias aos executores.	DEALF	
DR3	Em relação ao "Er19. Não prorrogação do prazo de vigência dos contratos continuados", foi sugerido um novo controle necessário: CN4. A SESCO/DIMAT deverá enviar memorando aos demais setores que executam contratos continuados (GAVOP / AUGER / DIATIC) verificando o cumprimento destes contratos.	Chefe do DEALF	10 de abril de 2021
DR4	Em relação ao "Er21. Inviabilidade de aquisição de bens e de contratação de serviços.", foi sugerido um novo controle necessário: CN2. Movimentação para a DIOFI de militares baixados do COMIOP ou PTTCs visando a presença de militares para substituir os que estão indo para a reserva.	Chefe do DEALF	10 de maio de 2021
DR5	Reavaliar a necessidade de que pregoeiros sejam oficiais combatentes	Chefe do DEALF	02 de dezembro de 2020
DR6	Estudar as capacidades e habilidades específicas necessárias ao adequado desempenho da função de pregoeiro	Chefe do DEALF	02 de dezembro de 2020
DR7	Avaliar o número mínimo necessário de oficiais combatentes pregoeiros para realizar as aquisições mais complexas. As demais poderão ser executadas por oficiais complementares, intendentes, condutores, saúde, manutenção e praças.	Chefe do DEALF	02 de dezembro de 2020
DR8	A inclusão progressiva com transferência de conhecimentos aos novos pregoeiros oficiais complementares, intendentes, condutores, saúde, manutenção e praças.	Chefe do DEALF	Conforme cronograma a ser proposto pelo Chefe do DEALF

(DO) Questões de ordem			
Cód.	Decisões / Providências	Setor Responsável	Prazo
DO1	<p>Conforme aprovado na última Reunião do Comitê Interno de Governança do CBMDF realizada no dia 14 de maio de 2020, ATA 02 (40542369) publicada no Boletim Geral 95, de 21 de maio de 2020, segue o novo calendário das reuniões do Comitê de Gestão de Riscos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A quinta reunião deste Comitê de Gestão de Riscos que estava prevista para o dia 23/09/2020 foi realizada neste dia 23/10/2020 em função das restrições e contingências promovidas pelo período de pandemia da COVID-19. • Foi mantida para o dia 02/12/2020 segunda reunião conjunta do Comitê Interno de Governança – 	SUBCG	02 de dezembro de 2020

	ClG do CBMDF com o Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF.		
DO2	Incluir nos controles necessários do Plano de Ação de GR do DEALF a transição das capacitações presenciais para EAD	Chefe do DEALF	15 de novembro de 2020

IV - ORIENTAÇÕES GERAIS

1. **Risco** é o efeito da incerteza nos objetivos a serem atingidos pela instituição;
2. **Compete ao Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF:** promover condutas e comportamentos condizentes com os padrões de ética e integridade aplicáveis ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; fomentar as práticas de Gestão de Riscos; acompanhar de forma sistemática a gestão de riscos com o objetivo de garantir a sua eficácia e o cumprimento de seus objetivos; promover o cumprimento da Política de Gestão de Riscos, elaborada pelo Estado-Maior Geral - EMG e aprovada pelo Comandante-Geral; auxiliar o EMG no monitoramento da execução da Política de Gestão de Riscos; estimular o desenvolvimento da cultura de Gestão de Riscos; decidir sobre as matérias que lhe sejam submetidas, assim como sobre aquelas consideradas relevantes; verificar o cumprimento de suas decisões; avaliar e auxiliar o EMG na construção e na revisão da Política e da Metodologia de Gestão de Riscos e aprovar o processo de gestão de riscos; indicar os proprietários de riscos; estabelecer o Plano de Gestão de Riscos; retroalimentar informações para a Auditoria Baseada em Riscos – ABR, cuja remessa deverá ser destinada à Auditoria, via Controladoria, com intuito de subsidiar a elaboração do Plano Anual de Auditoria do CBMDF; designar os servidores das Unidades responsáveis pelo cumprimento das etapas e elaboração dos documentos pertinentes à implantação da Gestão de Riscos; emitir recomendação para a criação de subcomitês no âmbito do Comitê, na temática de Riscos, Governança e Desburocratização, com suas competências, em função das necessidades verificadas.
3. **As diretrizes da gestão de riscos estão previstas na Política de Gestão de Riscos do CBMDF, publicada no Boletim Geral 127, de 10 de julho de 2019 e consistem em:** focar o propósito da organização em resultados para cidadãos e usuários dos serviços; realizar, efetivamente, as funções e os papéis definidos; tomar decisões embasadas em informações de qualidade, as melhores disponíveis; gerenciar riscos; desenvolver a capacidade e a eficácia do corpo diretivo das organizações; prestar contas e envolver efetivamente as partes interessadas; ter clareza acerca do propósito da organização, bem como dos resultados esperados para cidadãos e usuários dos serviços; certificar-se de que os usuários recebem um serviço de alta qualidade; certificar-se de que os contribuintes recebem algo de valor em troca dos aportes financeiros providos; definir claramente as funções das organizações e as responsabilidades da alta administração e dos gestores, certificando-se de seu cumprimento; ser claro sobre as relações entre os membros da alta administração e a sociedade; ser rigoroso e transparente sobre a forma como as decisões são tomadas; ter, e usar, estruturas de aconselhamento, apoio e

informação de boa qualidade; certificar-se de que um sistema eficaz de gestão de risco esteja em operação; certificar-se de que os agentes, comissionados ou eleitos, tenham as habilidades, o conhecimento e a experiência necessários para um bom desempenho; desenvolver a capacidade de pessoas com responsabilidades de governo e avaliar o seu desempenho, como indivíduos e como grupo; equilibrar, na composição do corpo diretivo, continuidade e renovação; compreender as relações formais e informais de prestação de contas; tomar ações ativas e planejadas para dialogar com e prestar contas à sociedade, bem como engajar, efetivamente, organizações parceiras e partes interessadas; tomar ações ativas e planejadas de responsabilização dos agentes; garantir que a alta administração se comporte de maneira exemplar, promovendo, sustentando e garantindo a efetividade da governança; proteger os valores organizacionais.

4. A data da **próximas reunião** do Comitê de Gestão de Riscos em 2020 é:

- Dia 02/12/2020 segunda reunião à distância, conjunta do Comitê Interno de Governança – CIG do CBMDF com o Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF.

V - DESPACHO

Após assinatura dos presentes, encaminha-se a presente Ata ao CECOM e à Ajudânci-Geral para publicação, por meio do BG e site, em atenção ao inciso VI Art. 10 e ao inciso IV Art. 12 do DECRETO Nº 39.736, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

[VOLTAR](#)